

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS

Guia do Candidato - Processo Seletivo 2023
Informações Complementares ao Edital nº 45/2022

NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR
CAMPUS I (AGRÁRIAS)
Rua dos Funcionários, 1540 - Juvevê
80035-050 - Curitiba - PR
www.nc.ufpr.br

Palavra do Reitor

Prezados candidatos e candidatas

Este guia é parte do esforço da UFPR para facilitar a jornada de vocês rumo ao Vestibular 2023. Aqui estão reunidas informações sobre prazos, cursos, vagas e provas específicas, entre outros dados importantes para quem pretende buscar uma vaga numa das melhores universidades brasileiras.

Fundada em 1912, a UFPR é reconhecida pela excelência no ensino, na pesquisa e na extensão. É uma universidade plural, diversa e inclusiva, onde vocês poderão aliar uma excelente formação profissional a uma experiência humana rica e construtiva.

O Vestibular 2023 marca o retorno da UFPR ao modelo de seleção pré-pandemia. Depois de dois anos de vestibular em fase única, este ano voltaremos a ter provas em duas fases. Com isso, buscamos valorizar as habilidades de leitura e escrita, tanto nas provas específicas quanto na de redação.

Outra mudança importante é que, visando facilitar a vida dos candidatos, a UFPR ampliou de seis para doze o número de cidades em que será aplicada a prova da primeira etapa do vestibular. Além de Curitiba, Jandaia do Sul, Matinhos, Palotina, Pontal do Paraná e Toledo, a primeira fase ocorrerá em mais cinco de cidades do Paraná – Cascavel, Guarapuava, Londrina, Maringá e Paranaguá – e também, pela primeira vez, em uma de Santa Catarina: Joinville, que é um dos principais polos do estado.

Esperamos que essas novidades sejam estímulos adicionais para a sua participação no Vestibular UFPR 2023. Tenham certeza: a UFPR vale o esforço!

Bons estudos!

Afetuosamente,

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor

Prof^a. Dr^a. Graciela Inês Bolzón de Muniz
Vice-Reitora

Sumário

	Termos e Conceitos	4
1	Cronograma	5
2	Distribuição das Vagas do Processo Seletivo	6
3	Questionário Sócioeducacional	7
4	Documentos para Isenção da Taxa de Inscrição	9
5	Documentos para o Registro Acadêmico	11
6	Documentos para os Concorrentes a Vaga PCD	13
7	Perguntas e Respostas Frequentes	15
8	Anexos	19
	Anexo I – Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII	19
	Anexo II – Declaração de Ensino Médio cursado completamente em escola pública	20
	Anexo III – Declaração negativa de curso superior	21
	Anexo IV – Comprovação do grupo familiar	22
	Anexo V – Declaração de família ampliada	23
	Anexo VI – Declaração de moradia	24
	Anexo VII – Comprovação de renda	26
	Anexo VIII – Declaração de renda familiar	29
	Anexo IX – Declaração de não possuir Carteira de Trabalho	30
	Anexo X – Declaração de negativa de conta bancária	31
	Anexo XI – Declaração de não recebimento de pensão alimentícia	32
	Anexo XII – Declaração de auxílio financeiro ou pensão extrajudicial	33
	Anexo XIII – Declaração de atividade informal	34
	Anexo XIV – Declaração de não exercício de atividade remunerada	35
	Anexo XV – Declaração de trabalhador ou trabalhadora do lar	36
	Anexo XVI – Exemplo de declaração de renda familiar	37
	Anexo XVII – Modelo de laudo médico para candidatos às vagas para PCD	38
	Anexo XVIII – Declaração de ausência de atendimento especializado na educação básica *(Apenas para candidatos PcD)	40

Termos e conceitos

ENADE: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.

ENEM: Exame Nacional do Ensino Médio.

Escola pública: de acordo com o inciso II do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, escola pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Família: de acordo com o inciso III do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *família* a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

a) candidato solteiro, com **idade até 21 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente do daquela;

b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente do daquela;

c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) seja diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

Morador: de acordo com o inciso IV do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *morador* a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

NC/UFPR: Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.

PCD: Pessoa com Deficiência.

PPI: Preto, Pardo ou Indígena.

PROGRAD: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

RANI: Registro de Nascimento Indígena.

Renda familiar bruta mensal: de acordo com o inciso V do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *renda bruta mensal* a somados rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na referida portaria. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, conforme disposição do §1º do art. 7º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.

Renda per capita: de acordo com o inciso VI do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se **renda per capita** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico que, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I - **solicitar outros documentos** durante a análise, **além** dos já arrolados neste Guia do Candidato, com prazo de entrega máximo de 2 dias úteis apartir da data para registro acadêmico;

II - **consultar:**

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

RNE ou RNM: Registro Nacional de Estrangeiros ou Registro Nacional de Migrantes.

SISU: Sistema de Seleção Unificada.

TADII: Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena.

UFPR: Universidade Federal do Paraná.

1. Cronograma

Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição / CadÚnico	02/08/2022	10/08/2022
Solicitação de Isenção de Pagamento Através da Lei Nº 12.799/2013 (entrega e postagem de documentos)	02/08/2022	10/08/2022
Período de Inscrições – Término 12h00min (www.nc.ufpr.br)	02/08/2022	31/08/2022
Período para Solicitação de Atendimento Especial	02/08/2022	31/08/2022
Período para Envio de Documentos para Concessão de Atendimento Especial e Insritos nas Vagas PCD (surdez)	02/08/2022	31/08/2022
Período para envio dos Históricos Escolares	02/08/2022	31/08/2022
Consulta a Situação quanto ao Pagamento da Taxa de Inscrição a Partir de	05/08/2022	
Divulgação da Relação Nominal da Concessão de Isenção / CadÚnico	12/08/2022	
Divulgação da Relação Nominal da Concessão de Isenção / Leis Nº 12.799/2013	26/08/2022	
Questionamento Quanto ao Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa (CadÚnico e Lei Nº 12.799/2013)	27/08/2022	28/08/2022
Retificações da lista de Isenções deferidas (se houver)	30/08/2022	
Término do Período das Inscrições às 12h00min	31/08/2022	
Prazo final para Pagamento das Inscrições Efetuadas	31/08/2022	
Divulgação da Relação Nominal Preliminar dos Candidatos com as Inscrições Homologadas (pagamento e envio dos Históricos Escolares)	05/09/2022	
Recursos Contra a Relação Nominal Preliminar dos Candidatos com as Inscrições Homologadas (Momento em que será permitido retificação - anexação de documentos)	06/09/2022	07/09/2022
Divulgação da Relação Nominal Definitiva dos Candidatos com as Inscrições Homologadas	12/09/2022	
Edital de Convocação para a Banca de Validação da Autodeclaração PPI e PCD / Concessão de Atendimento Especial	21/09/2022	
Banca de Validação da Autodeclaração PPI e PCD / Concessão de Atendimento Especial	28/09/2022	05/10/2022
Acesso ao Resultado das Bancas aos Candidatos Avaliados	07/10/2022	
Período para Recursos frente ao Resultado da Banca de Validação da Autodeclaração PPI e PCD	10/10/2022	11/10/2022
Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Homologadas com as respectivas categorias de concorrência – Surdos/ouvintes – PPI	24/10/2022	
Comprovante de Ensalamento	07/11/2022	
Relação dos atendimentos Especiais Concedidos	07/11/2022	
Realização da Prova – Período da Tarde	19/11/2022	20/11/2022
Divulgação da avaliação e notas da Prova Prática (www.nc.ufpr.br)	02/12/2022	
Interposição de Recursos Quanto avaliação e notas da Prova Prática	05/12/2022	06/12/2022
Divulgação das respostas aos recursos interpostos quanto à Prova Prática	17/01/2023	
Divulgação do Resultado Final	17/01/2023	
Período para upload de documentos para Registro Acadêmico da Chamada Geral	17/01/2023	19/01/2023
Análise dos documentos enviados pelos convocados para Registro Acadêmico	20/01/2023	24/01/2023
Disponibilização da situação de Registro Acadêmico aos Candidatos	06/02/2023	

Atenção: O cronograma apresentado mostra apenas as datas em que as atividades serão realizadas. O horário de início e término bem como para a interposição de recursos ou de realização das provas deverá ser consultado no Edital nº 41/2022 ou no comprovante de ensalamento, quando for o caso. As datas poderão sofrer alterações em razão dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração, ou por força de fatores externos relevantes, sendo necessário que os candidatos acompanhem periodicamente as publicações na página do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br).

2. Distribuição das vagas do Processo Seletivo da UFPR (com a aplicação da Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 13.409/2016)

CIDADE	CURSO	MODALIDADE	Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública								Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 E	Total de Vagas Ofertadas no Processo Seletivo 2023
				Renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				Pretos, Pardos e Indígenas A		Demais Candidatos B		Pretos, Pardos e Indígenas C		Demais Candidatos D			
				PcD F	Demais Candidatos	PcD F	Demais Candidatos	PcD F	Demais Candidatos	PcD F	Demais Candidatos		
Curitiba	Letras - Libras - Surdos (Decreto nº 5.626/2005)	Licenciatura	11	00	02	00	04	00	02	00	03	11	22
Curitiba	Letras - Libras - Ouvintes	Licenciatura	04	00	01	00	01	00	01	00	01	4	08
TOTALIZAÇÃO - PROCESSO SELETIVO LIBRAS 2023			15	00	03	00	05	00	03	00	04	15	30

A Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

B Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

C Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

D Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

E Percentual de aplicação da reserva de vagas para a Lei n.º 12.711: 50% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo;

F Vagas reservadas para pessoas com deficiência, de acordo com o Decreto n.º 9034, de 20 de abril de 2017.

- Dados do censo 2010 para o Estado do Paraná (IBGE):

Pessoas com Deficiência: **7,92%**

Pretos: 3,17% / pardos: 25,09% / indígenas: 0,25%: Percentual total utilizado para a reserva de vagas de pretos, pardos e indígenas: **28,51%**

3. Questionário

Item 1 – Qual o seu sexo (Biológico)

?|1| masculino |2| feminino

Item 2 – Quantos anos você completará em 2022?

|1| menos de 16 anos |6| 20 anos

|2| 16 anos |7| 21 anos

|3| 17 anos |8| 22 anos

|4| 18 anos |9| 23 anos

|5| 19 anos |10| mais de 23 anos

Item 3 - Qual o seu estado civil?

|1| Solteiro(a) |3| Outro

|2| Casado(a)

Item 4 - Qual o Estado em que nasceu?

|1| Paraná |4| São Paulo

|2| Santa Catarina |5| Mato Grosso do Sul

|3| Rio Grande do Sul |6| Outro

Item 5 - Qual o local de sua residência?

|1| Curitiba |5| Rio Grande do Sul

|2| Demais municípios da |6| São Paulo

Região Metropolitana

|3| Interior do Paraná |7| Mato Grosso do Sul

|4| Santa Catarina |8| Outro

Item 6 - Qual a sua situação quanto à moradia?

|1| Mora em casa dos pais, quitada ou financiada

|2| Mora em casa dos pais, alugada

|3| Mora em casa própria, quitada ou financiada

|4| Mora em casa alugada, paga por você

|5| Mora em república, casa de estudante, pensão ou pensionato

|6| Mora em casa de parentes ou amigos

|7| Mora em casa alugada para você, paga por seus pais

Item 7 - Qual o nível de instrução do seu pai?

|1| Sem escolaridade

|2| Ensino fundamental incompleto

|3| Ensino fundamental completo

|4| Ensino médio incompleto

|5| Ensino médio completo

|6| Superior incompleto

|7| Superior completo

|8| Não sei informar

Item 8 - Qual o nível de instrução da sua mãe?

Responda conforme os quesitos do item anterior.

Item 9 - Qual a principal ocupação de seu pai?

|1| Funcionário público do governo Federal, Estadual ou Municipal

|2| Empregado de empresa

|3| Sócio ou proprietário de empresa

|4| Trabalho remunerado por conta própria, com auxílio de parentes e/ou de familiares

|5| Trabalho remunerado por conta própria, com empregados

|6| Artista (pintor, escultor, músico, cantor, ator etc.)

|7| Trabalha em entidade, organização ou instituição não-governamental de cunho

filantrópico, assistencial, religioso, de lazer ou outro

|8| Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar

|9| Atleta profissional

|10| Trabalha em casa e/ou não tem atividade remunerada

|11| Não trabalha

|12| Outros

Atenção: Se seu pai ou responsável for aposentado ou falecido, indicar a ocupação que exerceu a maior parte de sua vida.

Item 10 - Qual a principal ocupação de sua mãe?

Responda conforme os quesitos do item anterior.

Item 11 - Você trabalha atualmente em atividade remunerada?

|1| Não

|2| Sim – meio período

|3| Sim – período integral

Item 12 - Qual é a sua participação na vida econômica de seu grupo familiar?

|1| Não tenho trabalho nem contribuo para o sustento da família

|2| Trabalho unicamente para cobrir minhas despesas

|3| Trabalho e contribuo em parte para o sustento da família

|4| Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família

Item 13 - A renda total mensal de sua família se situa na faixa:

|1| Até 1,5 salário mínimo nacional do ano da publicação do Edital normativo.

|2| Acima de 1,5 até 3 salário mínimo nacional do ano da publicação do Edital normativo.

|3| Acima de 3 até 4,5 salário mínimo nacional do ano da publicação do Edital normativo.

|4| Acima de 4,5 até 6 salário mínimo nacional do ano da publicação do Edital normativo.

|5| Acima de 6 até 10 salário mínimo nacional do ano da publicação do Edital normativo.

|6| Acima de 10 até 30 salário mínimo nacional do ano da publicação do Edital normativo.

|7| Acima de 30 salário mínimo nacional do ano da publicação do Edital normativo.

Item 14 - Quantas pessoas contribuem para a obtenção da renda familiar?

|1| Uma

|4| Quatro

|2| Duas

|5| Cinco

|3| Três

|6| Seis ou mais

Item 15 - Quantas pessoas são sustentadas com a renda familiar?

|1| Uma

|4| Quatro

|2| Duas

|5| Cinco

|3| Três

|6| Seis ou mais

Item 16 - Com que idade você começou a exercer atividade remunerada?

|1| Antes dos 14 anos

|4| Após 18 anos

|2| Entre 14 e 16 anos

|5| Nunca trabalhei

|3| Entre 16 e 18 anos

Item 17 - Durante o curso, você terá obrigatoriamente que trabalhar?

|1| Sim, mas apenas nos últimos anos

|2| Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial

|3| Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral

|4| Não sei

|5| Não

Item 18 - Como fez seus estudos do ensino fundamental e ensino médio?

|1| Integralmente em escola pública

|2| Integralmente em escola particular

|3| Maior parte em escola pública

|4| Maior parte em escola particular

|5| Em escolas comunitárias/CNEC ou outro

Item 19 - Em que ano você concluiu (ou concluirá) o curso do ensino médio?

Item 20 - No ensino médio, você fez (ou faz):

|1| Curso de magistério |5| Outro

|2| Curso profissionalizante

|3| Ensino médio regular

|4| Ensino médio com terceiro ou cursinho

Item 21 - Em que turno você fez (ou faz) o curso de ensino médio?

|1| Todo diurno |4| Maior parte noturno

|2| Todo noturno |5| Outro

|3| Maior parte diurno

Item 22 – Por quanto tempo você fez cursinho?

|1| Por menos de um semestre

|2| Por um semestre

|3| Por um ano

|4| Por mais de um ano

|5| Não fiz cursinho

Item 23 - Você já fez o vestibular em outros anos?

(Não leve em conta a possível situação de "treineiro")

|1| Sim, este é o segundo ano que faço vestibular

|2| Sim, este é o terceiro ano que faço vestibular

|3| Sim, este é o quarto ano que faço vestibular

|4| Sim, faço vestibular há mais de quatro anos

|5| Não, este é o primeiro ano em que faço vestibular

Item 24 - Considerando sua capacidade de leitura em Língua Estrangeira, em que situação você melhor se enquadra?

|1| Não leio em nenhuma Língua Estrangeira

|2| Leio apenas em Espanhol

|3| Leio apenas em Francês

|4| Leio apenas em Inglês

|5| Leio apenas uma outra Língua Estrangeira

|6| Leio duas ou mais línguas estrangeiras

Item 25 - Você já iniciou algum curso superior?

|1| Sim, mas não concluí |3| Sim, mas já concluí

|2| Sim, estou cursando |4| Não

Item 26 - Se já iniciou um curso universitário, qual sua principal razão para participar deste Processo Seletivo?

|1| Por não ter gostado

|2| Por estar mais decidido e preparado

|3| Por ter maior disponibilidade para fazer este curso

|4| Porque este curso complementa os estudos já feitos

|5| Por desejar outra formação

|6| Não me enquadro nesta situação

Item 27 - Quanto à sua escolha por este curso, você se considera:

|1| Absolutamente decidido

|2| Muito decidido

|3| Decidido

|4| Indeciso (entre a opção que fez e uma outra)

|5| Muito indeciso (entre a opção que fez e várias outras)

Item 28 -No caso de ter respondido indeciso ou muito indeciso, o que contribuiu para sua indecisão?

|1| Ter dúvidas quanto às suas habilidades para a opção feita

|2| Ter dúvidas quanto ao seu real interesse pela área escolhida

|3| Ter dúvidas quanto às possibilidades de inserção no mercado de trabalho

|4| Falta de maior conhecimento sobre o curso

|5| Falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida

|6| Não me enquadro nesta situação

Item 29 - Que recursos você utilizou para fazer sua escolha?

|1| Conversas com familiares

|2| Conversas com professores

|3| Conversas com profissionais que atuam na área.

|4| Consulta a material informativo sobre cursos e profissões (guias de profissões, revistas, livros etc.)

|5| Orientação profissional

|6| Nenhum em especial

Item 30 - Qual o motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?

- |1| Mercado de trabalho e possibilidades salariais
- |2| Possibilidade de contribuir para a sociedade
- |3| Possibilidade de cursar algo de que gosta
- |4| Por ter habilidades relacionadas ao curso
- |5| Gosto pelas matérias do curso
- |6| Baixa concorrência pelas vagas
- |7| Permite conciliar aula e trabalho
- |8| Outro motivo

Item 31 - Quem ou o que mais o influenciou na escolha do curso?

- |1| A família
- |2| Colegas e amigos
- |3| Professor ou escola
- |4| Teste vocacional
- |5| Imprensa e televisão
- |6| Profissionais da área
- |7| Trabalho atual
- |8| Outros

Item 32 - O que você espera, EM PRIMEIRO LUGAR, de um curso universitário?

- |1| Aquisição de cultura geral ampla
- |2| Formação profissional, voltada para o trabalho
- |3| Formação teórica, voltada para a pesquisa
- |4| Formação acadêmica para melhorar a atividade prática que já estou desempenhando
- |5| Aquisição de conhecimentos que me permitam compreender melhor o mundo em que vivemos
- |6| Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível de instrução
- |7| Aquisição de conhecimentos que permitam melhorar meu nível social/financeiro e de minha família
- |8| Diploma de nível superior

Item 33 – Dentre os fatores que terá que enfrentar/solucionar durante o curso, qual você considera mais importante?

- |1| Habilidades específicas exigidas pelo curso
- |2| Relacionamentos
- |3| Persistência e hábitos de estudo
- |4| Informações da profissão
- |5| Conciliar estudos com vida pessoal e familiar
- |6| Não se enquadrar nas alternativas anteriores

Item 34 - Como você se informou sobre o Processo Seletivo?

- |1| TV
- |2| Rádio
- |3| Jornal
- |4| Internet
- |5| Folder
- |6| Cartaz em ônibus
- |7| Outro cartaz
- |8| No colégio/cursinho
- |9| Feira de Profissões UFPR
- |10| Outros

Item 35 - A sua cor ou raça é:

- |1| Branca
- |2| Preta
- |3| Amarela
- |4| Parda
- |5| Indígena

Item 36 – Se você é indígena, qual é a sua etnia?

- |1| Kaingang
- |2| Guarani
- |3| Xokleng
- |4| Terena
- |5| Outra

Item 37 – Pertence a uma comunidade quilombola?

- |1| Sim.
- |2| Não

Item 38 – Dentre os problemas da sociedade atual, qual você considera mais importante?

- |1| HIV e doenças sexualmente transmissíveis
- |2| Gravidez não planejada

- |3| Desestruturação familiar e perda de valores morais
- |4| Violência urbana
- |5| Desigualdade social e desemprego
- |6| Uso de drogas lícitas (álcool e tabaco)
- |7| Uso de drogas ilícitas (maconha, cocaína, solvente etc.)
- |8| Deterioração do meio ambiente
- |9| Outro

Item 39 –Você apresenta alguma necessidade educacional especial?

- |1| Sim
- |2| Não
- |3| Não dispõe da informação
- |4| Em resposta positiva responda o item a seguir.

Item 40– Tipo de necessidade educacional especial:

- |1| Cegueira
- |2| Visão subnormal ou baixa visão
- |3| Surdez
- |4| Deficiência Auditiva
- |5| Deficiência Neuromotora
- |6| Surdocegueira
- |7| Deficiência Múltipla
- |8| Deficiência Intelectual
- |9| Altas Habilidades/Superdotação
- |10| Transtorno do Espectro do Autismo
- |11| Dislexia, dislalia, disgrafia, discalculia
- |12| TDHA

4. Documentos para isenção da taxa de inscrição

DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA (desde que o candidato não possua inscrição no CadÚnico):

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e aos candidatos solicitantes de isenção da taxa de inscrição por meio da Lei nº 12.799/2013:

- a) Certidão de Nascimento ou RG para todos os integrantes do núcleo familiar;
- b) CTPS para todos os integrantes acima de 18 anos, que deverá conter as páginas que apresentem: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho;
- c) Declaração de composição de renda familiar;
- d) Certidão de óbito para estudantes com pais falecidos;
- e) Para todos os não declarantes de imposto de renda: apresentar comprovante disponível no link abaixo para consulta: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- f) Declaração ou do documento que demonstre que o candidato cursou todo o ensino médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 1.3 Contracheques dos três meses anteriores à inscrição (**abril, maio e junho de 2022**).
- 1.4 Extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**abril, maio e junho de 2022**).
- 1.5 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- 1.6 Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.4 Quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**abril, maio e junho de 2022**) referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;
- 2.5 Extratos bancários dos meses de três meses anteriores à inscrição (**abril, maio e junho de 2022**), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 2.6 Todas as notas Fiscais de venda de produção rural (bloco do produtor rural) numeradas sequencialmente (não deve faltar nenhuma nota emitida no período de **abril, maio e junho de 2022**) de qualquer produção rural vendida nos três meses anteriores à inscrição (**abril, maio e junho de 2022**);

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 3.3 Extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando o **valor bruto recebido** bem como a discriminação dos descontos e valor líquido relativos aos três meses anteriores à inscrição no Processo Seletivo (**abril, maio e junho de 2022**).
- 3.4 Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (**abril, maio e junho de 2022**).

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 4.3 Quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores à inscrição (**abril, maio e junho de 2022**), referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.4 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (**abril, maio e junho de 2022**), compatíveis com a renda declarada;
- 4.5 Extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**abril, maio e junho de 2022**).
- 4.6 Proprietários de empresa ou microempresas deverão apresentar:
 - 4.6.1 Declaração da Pessoa Jurídica entregue à Receita Federal conforme o enquadramento fiscal-tributário, podendo ser (apenas uma opção):
 - a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ;
 - b) Declaração completa de Informações Sócio Econômicas e Fiscais (DEFIS-Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
 - c) Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais.

5. PARA PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Documentos (Certidão de Nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos etc.
- 5.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

- 5.3 Extratos bancários dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição do Processo Seletivo (**abril, maio e junho de 2022**).
- 5.4 Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório acompanhado dos três meses anteriores à inscrição (**abril, maio e junho de 2022**).

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

Documentos auxiliares às categorias

Estudante ou integrante do núcleo familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório dos três meses anteriores ao início do processo de inscrição no Processo Seletivo (**abril, maio e junho de 2022**) de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário etc.).

Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

Estudante ou integrante do núcleo familiar: declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e a forma como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social para comprovar o desemprego.

Caso o candidato solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como a renda por meio da qual o candidato comprova possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.

ESTÃO EXCLUÍDOS DO CÁLCULO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência.

A isenção da taxa de inscrição, concedida pelo CadÚnico ou pela Lei nº 12.799/13, NÃO será considerada para fins de comprovação de renda no ato do registro acadêmico dos candidatos às vagas reservadas em conformidade à Lei nº 12.711/12. Fica, portanto, desde já, o candidato ciente de que, no ato do registro acadêmico, deverá apresentar a documentação exigida para fins de comprovação de renda, elencadas no item 9 deste Guia do Candidato, que será analisada pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. Documentos para o registro acadêmico de acordo com a categoria de concorrência

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá realizar o upload, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), dos seguintes documentos originais:

Candidato aprovado a vaga de concorrência geral:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, RNE (registro Nacional de Estrangeiro) **ou** RNM (Registro Nacional de Migrante);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante digital de situação cadastral do CPF disponível no site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

Candidato aprovado para vaga reservada a estudante que independentemente da renda tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, RNE (registro Nacional de Estrangeiro) **ou** RNM (Registro Nacional de Migrante);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante digital de situação cadastral do CPF disponível no site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III** deste Guia;

Candidato aprovados para vaga reservada a estudante com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, RNE (registro Nacional de Estrangeiro) **ou** RNM (Registro Nacional de Migrante);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante de situação cadastral do CPF disponível no site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III** deste Guia;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Guia;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII** deste Guia;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII** deste Guia.

Candidato aprovado para vaga reservada a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, que independentemente de renda, tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, RNE (registro Nacional de Estrangeiro) **ou** RNM (Registro Nacional de Migrante);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante de situação cadastral do CPF disponível no site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III** deste Guia.

Candidato aprovado para vaga reservada a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, com renda per capita inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- Documento de identificação ou, para candidatos estrangeiros, RNE (registro Nacional de Estrangeiro) **ou** RNM (Registro Nacional de Migrante);

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Comprovante de situação cadastral do CPF disponível no site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III** deste Guia;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Guia;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII** deste Guia;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII** deste Guia.

Todos os documentos exigidos para fins de comprovação de renda, conforme estabelecido neste guia, para os candidatos às vagas reservadas a estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, devem ser digitalizados de forma legível, sem recortes e quando for o caso, frente e verso permitindo a identificação do candidato e a análise das informações neles constantes de forma precisa, sob risco de desclassificação do candidato.

Não serão aceitos, para fins de identificação, carteiras emitidas por bibliotecas ou estabelecimentos de ensino, crachás ou quaisquer outros documentos diversos dos elencados no item anterior.

A Carteira de Identidade Civil não poderá apresentar a condição "Não Alfabetizado".

Escrituras Públicas de Convivência ou similares não substituem Certidão de Nascimento ou Casamento.

Os históricos escolares de Ensino Médio deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos quando for o caso.

O diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, poderá substituir o histórico escolar e o certificado de conclusão de Ensino Médio. Serão aceitos diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, desde que acompanhados de tradução juramentada, revalidados e registrados por instituições de Ensino Superior nacionais, na forma da lei, em conformidade com a Resolução MEC/CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

Não será aceito, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, Certidão de Conclusão de Ensino Superior ou Histórico Escolar de nível de graduação.

Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em escolas no exterior deverão também apresentar o histórico escolar acompanhado do certificado de conclusão do ensino médio na língua original, tradução juramentada e de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.

Observações:

Se desejar efetuar um novo registro acadêmico, o candidato que já tiver matrícula ativa em qualquer curso de graduação (ou de nível similar) da UFPR deverá solicitar o cancelamento do registro anterior e o desligamento do antigo curso, preenchendo o formulário <http://www.prograd.ufpr.br/portal/copap/formularios/> e remetendo-o ao e-mail da coordenação do curso em que tiver matrícula ativa, seguindo as instruções constantes do próprio formulário.

Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei nº 12.089/09, art. 2º).

As datas e os horários para o registro acadêmico serão divulgados no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em editais específicos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o devido acompanhamento dos editais de convocação para o registro acadêmico.

6. Documentos obrigatórios para candidatos a vagas reservadas a pessoas com deficiência

Candidatos com deficiência física:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato e conter a descrição detalhada da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Laudo de Funcionalidade (modelo disponível no site www.nc.ufpr.br), devendo conter nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o laudo.
- d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.
- e) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item d), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração Anexo XVIII.

Candidatos surdos ou com deficiência auditiva:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato e conter na descrição clínica o tipo e o grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame de Audiometria tonal e vocal com imitancimetria e exame de potencial evocado auditivo de tronco encefálico (PEATE), realizados nos últimos doze meses, nos quais constem o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de avaliação médico.
- d) Parecer(es) e/ou relatório (s) pedagógico (s) timbrado, que comprove a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.
- e) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item d), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração Anexo XVIII.

Candidatos cegos ou com baixa visão:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o tipo da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual, nos casos em que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame. d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.
- e) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item d), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração Anexo XVIII.

Candidatos com deficiência intelectual:

- a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o tipo da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.
- c) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da

educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

d) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item c), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração Anexo XVIII.

Candidatos com transtorno do espectro autista (TEA):

a) Laudo médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista na área do TEA, contendo na descrição clínica as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.

c) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

d) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item c), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração Anexo XVIII.

Candidatos com deficiência múltipla:

a) Laudos médicos gerados para a impressão no momento da inscrição, que deverão ser assinados por médicos especialistas nas áreas das deficiências, contendo na descrição clínica dos tipos das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências e áreas afetadas. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.

b) Formulário de Solicitação para Atendimento Especial, para os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, gerado no momento da inscrição.

c) Exame de Audiometria tonal e vocal com imitancimetria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ou Laudo de Funcionalidade, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

d) Parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s), que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pelo candidato. O(s) documento(s) relacionado(s) neste item deve(m) ser emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente e a validade desse(s) documento(s) não está condicionada a datas recentes.

e) Em caso de diagnóstico/constatação recente ou de não recebimento de atendimento de educação especial (ausência dos serviços, ausência de Lei, etc.), que impossibilite a apresentação do parecer (item d), deverá ser apresentada justificativa fundamentada, conforme modelo de declaração Anexo XVIII.

7. Perguntas e respostas frequentes

1. Na falta de algum documento por ocasião do registro acadêmico, perderei minha vaga?

R.: Sim, porém, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e comprovada (Boletim de Ocorrência), será admitida complementação de documentos em prazo estipulado pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico. Findo esse prazo, os candidatos que não complementarem a documentação terão seus registros automaticamente cancelados e suas vagas poderão ser destinadas para chamadas públicas nominais.

2. Tenho Registro Nacional de Estrangeiro, poderei utilizá-lo como documento de identidade?

R.: Sim, os candidatos estrangeiros poderão apresentar como documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório).

3. Perdi minha Certidão de Nascimento, como fazer outra?

R.: Você deverá dirigir-se ao Cartório Civil e solicitar a segunda via. Atente-se, pois cartórios estipulam prazo para entrega do documento e se você não se programar, poderá perder a vaga, caso não apresente o documento na data correta.

4. Minha Certidão de Nascimento está em outro vernáculo, posso apresentá-la assim mesmo?

R.: Não. Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, você deverá leva-la a um tradutor juramentado a fim de traduzi-la.

5. No meu histórico escolar está o certificado de conclusão de Ensino Médio, é esse que está sendo pedido?

R.: Sim. Como não há uma uniformização dos documentos nos Estados da Federação, muitas vezes, o certificado poderá estar na frente ou atrás do histórico, como também, poderá vir em documento separado.

6. O que deve constar em meu certificado de conclusão de Ensino Médio?

R.: Deverá constar que o aluno **“concluiu o ensino médio”** ou também **“está apto para prosseguir os estudos superiores”**.

7. Em meu histórico consta “vide anexo”, como devo proceder?

R.: Além de seu histórico final, o qual possui o certificado, você deverá apresentar **todos** os anexos que constam nele, os quais, podem ser outros históricos bem como documento (portaria, resolução, lei) que isentou o candidato de cursar os períodos constantes.

8. A minha escola está fechada e agora, o que faço?

R.: Você deverá ir ao Núcleo Regional ou à Secretaria de Educação do Estado e solicitar o Histórico.

9. Meu histórico ficará pronto em 60 dias, perderei a vaga?

R.: **Não**. Nesse caso, excepcionalmente, o candidato poderá apresentar Declaração de Conclusão de Ensino Médio, ficando desde já firmado o compromisso de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.

10. O colégio onde estudei forneceu uma declaração de conclusão de Ensino Médio, vocês a aceitarão?

R.: **Sim**, de modo excepcional, ficando desde já firmado o compromisso de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.

11. oncluí meu Ensino Médio no exterior, como devo proceder?

R.: Você deverá procurar a Secretaria de Educação a fim de revalidar seu documento, conforme arts. 32 e 33 da Deliberação 09/01 - CEE/PR. Atente para os prazos dessa deliberação.

Art. 32 – Cabe ao Conselho Estadual de Educação decidir sobre a equivalência de estudos ou de curso que não tenha similar no Sistema de Ensino do Brasil.

Art. 33 – Ao estabelecimento de ensino onde tiver sido realizada a equivalência ou revalidação de estudos compete a emissão da respectiva documentação.

12. Cursei um ano (1º ou 2º) do Ensino Médio no Exterior, como devo proceder?

R.: O colégio onde você concluiu o ensino médio deverá efetuar os procedimentos conforme art. 31 da Deliberação 09/01 - CEE/PR:

Art. 31 – A equivalência de estudos incompletos do Ensino Fundamental e Médio cursados em escolas de país estrangeiro será realizada por estabelecimento de ensino reconhecido.

13. Meu histórico está em outro vernáculo, como devo proceder?

R.: Todos os documentos deverão estar no vernáculo oficial, assim, além do documento de revalidação você deverá solicitar a tradução juramentada.

14. Meu nome está com erro no histórico, como devo proceder?

R.: Você deverá imediatamente solicitar a correção em seu colégio.

15. Não tenho o histórico escolar, apenas o boletim do terceiro ano. Perderei a vaga?

R.: **Sim**.

16. Não concluí o Ensino Médio regular, porém fiz o ENEM e solicitei a conclusão pelo processo. Vocês a aceitarão para substituir o histórico e o certificado de conclusão de Ensino Médio?

R.: **Sim**, porém documento deverá conter as notas e o certificado. Contudo, desde já, você fica ciente de que o ENEM poderá comprovar apenas

a conclusão do Ensino Médio, restando ainda comprovar que não cursou, em nenhum momento, o Ensino Médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, ou em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, caso esteja concorrendo a uma das vagas reservadas a candidatos que cumpram as condições previstas no art. 8º da Resolução nº 19/17-CEPE, em conformidade com as Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, os Decretos nº 7.824/12 e nº 9.034/17 e as Portarias MEC nº 18/12 e 09/17.

17. Cursei um ano em colégio particular, posso concorrer a cotas?

R.: Não. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

18. Cursei escola particular com bolsa integral de estudos, poderei concorrer a cotas?

R.: Não. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

19. Colei grau, mas estou sem o diploma de ensino superior. Poderei apresentar o histórico de graduação ou a certidão de conclusão de graduação?

R.: Não. Deverá ser apresentado histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio.

20. Sou aluno da Universidade Federal do Paraná. Terei que apresentar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

R.: Sim.

21. Sou ex-aluno ou fui graduado pela Universidade Federal do Paraná. Terei que apresentar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

R.: Sim.

22. Tenho ensino superior. Posso concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas?

R.: Não, pois conforme Edital nº 41/2022: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com a Resolução nº 35/18-CEPE.

23. Entrei pelo sistema de cotas e concluí o curso. Posso novamente concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas?

R.: Não, pois conforme Edital nº 41/2022: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com a Resolução nº 35/18-CEPE, nem às vagas para pessoas com deficiência, de acordo com as normas deste edital.

24. Vocês aceitarão o histórico com certificado de Ensino Médio em nível técnico?

R.: Sim.

25. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, meus pais ou eu somos assalariados. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IV**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII**.

26. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

27. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, meus pais ou eu somos agricultores, como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IV**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII**.
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII**.

28. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

29. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, meus pais ou eu somos aposentados ou pensionistas. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IV**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VIII**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII**.

30. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

31. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, mas meus pais ou eu somos autônomos. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IV**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII**.

32. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

33. Fui aprovado por cotas e tenho que comprovar renda, mas meus pais ou eu obtemos rendas de aluguel ou arrendamento. Como devo proceder?

R.: Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO IV**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII**.

34. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

R.: Sim.

35. Na necessidade de comprovar renda, o que mais devo proceder?

R.: Você deve preencher o formulário de declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII**, e assiná-lo.

36. Não tenho como comprovar renda, mas fui aprovado por cotas, e agora?

R.: Em não podendo comprovar renda, você está automaticamente excluído do processo seletivo.

37. Em caso de exclusão da categoria de cotas, poderei concorrer para a classificação geral?

R.: Candidatos que optarem pelas categorias de concorrência especial PPI e/ou PCD deverão, no ato da inscrição, indicar uma segunda opção de categoria de concorrência, para a eventualidade de a sua autodeclaração não ser validada pela respectiva banca de validação. Nos casos em que a segunda opção de categoria de concorrência coincida com a necessidade de submissão a banca de validação (PPI ou PCD) na qual o candidato tenha sido invalidado na primeira opção de categoria de concorrência, estes serão migrados automaticamente para a concorrência geral.

38. Concorri pelas vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, como devo proceder?

R.: Você deverá atentar-se para a convocação de submissão à Banca de Validação da Autodeclaração. No caso dos candidatos que optaram pelas vagas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, deve-se comprovar também a renda no ato do registro acadêmico, conforme os documentos elencados neste Guia do Candidato.

39. Após o registro acadêmico, há mais alguma coisa que preciso fazer?

R.: Você deverá observar atentamente a data de CONFIRMAÇÃO DE VAGA, a qual é realizada na coordenação de curso, ir até lá nessa data e ASSINAR no local adequado a LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA.

40. Fui convocado para a chamada complementar, tenho direito à vaga?

R.: Somente há expectativa de direito, o qual se consolidará mediante o chamamento e apresentação correta de todos os documentos. Conforme edital: a convocação do candidato não assegura direito à vaga.

41.: A universidade solicita lista de materiais para o primeiro dia de aula?

R.: Não.

42.: A universidade solicita carteira de vacinação?

R.: Sim. O acesso e a permanência de estudantes nos *campi* e demais instalações e equipamentos da UFPR ficam condicionados à comprovação de esquema vacinal completo para a Covid-19. Caso exista contra-indicação médica para a administração da vacina, a comprovação do esquema vacinal poderá ser substituída por declaração, assinada por médico com registro válido e ativo em Conselho Regional de Medicina. O estudante que não comprove o esquema vacinal completo e, ainda, não comprove condição médica de contra-indicação tem seu acesso e sua permanência nos *campi* e demais instalações e equipamentos da UFPR condicionados à apresentação periódica de laudo de exame do tipo RT-qPCR ou de antígeno, com resultado negativo para a infecção por SARS-CoV-2, a cada 72 horas. Outros esquemas vacinais podem ser solicitados por determinados cursos em atividades que necessitem.

43.: Posso solicitar equivalência de disciplina a qualquer momento durante o curso?

R.: Não. as equivalências só poderão ser solicitadas uma vez na Coordenação do seu curso, respeitando ainda a data limite estabelecida na

declaração assinada pelo candidato na ocasião do Registro Acadêmico.

44.: Após o registro acadêmico já poderei obter comprovante de matrícula?

R.: Não. O comprovante de matrícula só é emitido após a confirmação de vaga, no início das aulas. Assim, nesse lapso temporal, a UFPR não poderá fornecer qualquer comprovante para fins de conta em banco, aluguel de imóvel, solicitação de benefícios para o transporte coletivo etc.

8. Anexos

Anexo I - Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena - TADII

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional Núcleo de Concursos da UFPR / Núcleo de Assuntos Acadêmicos
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA (TADII) (Lei Nº 12.711/2012)	
<p>Eu, _____, declaro para o fim específico de Registro Acadêmico na UFPR que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no Município de _____ no Estado _____.</p> <p>Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas dos Editais do Processo Seletivo 2023, mesmo que apurado posteriormente ao Registro Acadêmico, este será cancelado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.</p> <p>_____/_____/_____ Data</p> <p>_____ Assinatura do/a Candidato/a</p>	

Os documentos abaixo são obrigatórios e deverão acompanhar o presente Termo	
<input type="checkbox"/>	RANI - Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.
<input type="checkbox"/>	Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala)

Este documento tem validade EXCLUSIVA PARA REGISTRO ACADÊMICO de alunos de graduação da UFPR

Anexo II - Declaração de Ensino Médio cursado completamente em escola pública

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no curso de graduação em _____ da Universidade Federal do Paraná, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de ensejar o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Federal do Paraná, ter cursado o Ensino Médio completamente em escola da rede pública.

Loca e data: _____, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura dos pais e/ou responsáveis para candidatos menores de 18 anos)

Anexo III - Declaração negativa de curso superior

Eu, _____, nascido(a) na cidade de _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____, declaro à Universidade Federal do Paraná para fins de matrícula junto a esta instituição que NÃO CONCLUÍ nenhum curso de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) conforme estabelece o art. 1º da Resolução nº 35/18-CEPE.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento e estar ciente de que configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Loca e data: _____, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura dos pais e/ou responsáveis para candidato menor de 18 anos)

Anexo IV - Comprovação do grupo familiar

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) Para efeito de composição do grupo familiar, deverão ser consideradas as seguintes definições conforme constam na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação:
Família: unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio (*Utiliza-se neste Guia do Candidato, o termo **Grupo Familiar** como sinônimo de Família*);
Morador: pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- b) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) As declarações aqui citadas, que não possuam modelo neste Guia do Candidato e nem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura do responsável pela declaração e de, pelo menos, duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem constar sempre nas declarações o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes.
- d) Não será aceita nenhuma declaração assinada em nome de terceiro.
- e) A Comissão de Análise de Registro Acadêmico, designada pelo Reitor da UFPR, poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação.
- f) **A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

- a) Documento de identificação para todos os integrantes do grupo familiar acima de 18 anos (*ver item 10.9 do Edital nº 49/2021-NC/PROGRAD*);
- b) Certidão de Nascimento ou documento de identificação para todos os integrantes do grupo familiar com menos de 18 anos (*ver item 10.9 do Edital nº 49/2021-NC/PROGRAD*);
- c) Certidão de óbito para candidatos com pais falecidos;
- d) Comprovante digital de situação cadastral no CPF de todos os integrantes do grupo familiar (obtido a partir do site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>), e enviado por meio de *upload*;
- e) Certidão de Casamento, quando for o caso;
- f) Declaração de União Estável, quando for o caso. A declaração deve vir com a assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem ser apresentados também o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes;
- g) Averbação da Separação ou Divórcio;
- h) Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura de, pelo menos, um dos envolvidos e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar) em caso de separação não legalizada. Devem ser apresentados também o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes;
- i) Declaração de família ampliada (com assinatura do responsável pela declaração e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar);
- j) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for aplicado o conceito de família ampliada.

Observações:

No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não seja primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada ao final deste Anexo VI.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- a. Imóvel próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar: conta de água, luz ou telefone. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, deve-se apresentar uma declaração de moradia (*Declaração de Moradia nº 1*, disponibilizada no Anexo VI);
- b. Moradia cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo VI (*Declaração de Moradia nº 2*) e conta de água, luz ou telefone. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 21 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

Obs: Levar em consideração sempre os meses de abril, maio e junho de 2022.

Anexo V - Declaração de família ampliada

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná (UFPR), que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ é parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar, relativamente, pelo menos, aos meses de **abril, maio e junho de 2022**.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise de Registro Acadêmico a confirmar e averiguar a informação acima.

Loca e data: _____, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Declarante)

Testemunha 01 (não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo VIII - Declaração de Renda Familiar)

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Testemunha 02 (não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo VIII - Declaração de Renda Familiar)

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Anexo VI - Declaração de moradia

Declaração de moradia nº 1 - Titular da conta de luz, água ou telefone não é integrante do grupo familiar

Eu, _____ (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação de renda, que _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo UFPR 2023, em modalidade de ingresso que exija renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional, reside em minha propriedade desde _____, até _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise de Registro Acadêmico a confirmar e averiguar a informação acima.

Loca e data: _____, ____ de _____ de 20__.

(Nome Completo e Assinatura do Proprietário do imóvel)

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura do pai e/ou responsável para candidato menor de 18 anos)

Declaração de moradia nº 2 - Moradia Cedida

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____ (especificar rua/avenida, número, bairro, CEP, cidade/estado), candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo UFPR 2023, em modalidade de ingresso que exija renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de perder a vaga no referido concurso, que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar):

_____ não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário). _____.

Autorizo a Comissão de Análise do Registro Acadêmico a confirmar e averiguar a informação acima.

Loca e data: _____, ____ de _____ de 20__.

(Nome Completo e Assinatura do Proprietário do imóvel)

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura do pai e/ou responsável para candidato menor de 18 anos)

Anexo VII - Comprovação de renda

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) Para efeito de comprovação de renda do grupo familiar deverão ser consideradas as seguintes definições conforme constam na Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação:
Renda familiar bruta mensal: a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família (integrantes do grupo familiar);
Renda familiar bruta mensal per capita: a razão (divisão) entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.
- b) Cada integrante do grupo familiar do candidato (*ele próprio, inclusive*), sendo maior de idade, deverá ser enquadrado em, pelo menos, uma das modalidades de comprovação de renda (*daquelas descritas a seguir neste Anexo VII*) para fins de comprovação de renda;
- c) Qualquer um dos integrantes do grupo familiar do candidato (*ele próprio, inclusive*) pode ser enquadrado em mais de uma modalidade de comprovação de renda (*daquelas descritas a seguir neste Anexo VII*) para fins de comprovação de renda. Neste caso, é obrigatória a comprovação por meio da apresentação dos documentos solicitados em todas as modalidades no qual ele se enquadra.
- d) Aos candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
- e) **Caso o candidato solteiro não resida com os pais**: deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como a renda por meio da qual o candidato comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.
- f) As declarações aqui citadas, que não possuam modelo neste Guia do Candidato e nem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do responsável pela declaração e de, pelo menos, duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem constar sempre nas declarações o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes.
- g) Não será aceita nenhuma declaração assinada em nome de terceiro.
- h) A comprovação da renda será feita relativamente aos 3 (três) meses anteriores ao início do período de inscrição, ou seja, os meses de **abril, maio e junho de 2022**. Excepcionalmente, para a comprovação de renda, a juízo do candidato, poderão ser apresentados os documentos comprobatórios de rendimentos dos 12 (doze) meses anteriores ao início do período das inscrições.
- i) A Comissão de Análise de Registro Acadêmico, designada pelo Reitor da UFPR, poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012.
- j) **A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA AS DIFERENTES MODALIDADES

2.1 DOCUMENTOS COMUNS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR E MAIORES DE 14 ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

- a) **Original** da Carteira de Trabalho (CTPS) dos integrantes do grupo familiar atualizada das seguintes páginas, conforme o caso:
CTPS com registro: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;
CTPS sem registro: páginas da identificação, da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;
Não possui CTPS: comprovação mediante o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (<https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/>).
- b) Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):
Para os declarantes de IRPF: declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao exercício 2022, ano-calendário de 2021. Quando houver, notificação da restituição do IRPF;
Para os não declarantes de IRPF: comprovante da Situação das Declarações IRPF 2022, disponível no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.
- c) Extratos bancários de todas as contas corrente e poupança, relativos aos meses de **abril, maio e junho de 2022**, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). Caso não possuam conta bancária, deve-se apresentar declaração de negativa de conta bancária, conforme modelo disponibilizado no Anexo X; Pensão alimentícia - Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia, conforme modelo disponível no Anexo XI, ou da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido;

- d) Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente e por duas testemunhas não pertencentes ao grupo familiar, em que conste o valor do auxílio financeiro/pensão em cada um dos meses de **abril, maio e junho de 2022**, bem como o detalhamento da forma do auxílio (em mãos, depósito em conta corrente, depósito em conta poupança etc.), conforme modelo disponível no Anexo XII;
- e) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) fornecido pelo INSS (<https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/>);
- f) A apresentação do comprovante de inscrição no CadÚnico obtido no endereço eletrônico ([cadastrounico \(dataprev.gov.br\)](http://cadastrounico.dataprev.gov.br)) isenta o candidato de apresentar a documentação de comprovação de renda, descrita neste Anexo VII.

2.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques relativamente aos três meses anteriores ao início do período de inscrição do Processo Seletivo UFPR 2023:
Trabalhadores em geral: contracheques referentes a todas as atividades remuneradas, relativamente aos meses de **abril, maio e junho de 2022**;
Empregada(o) doméstica(o): comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos meses de **abril, maio e junho de 2022**;
Servidores públicos: últimos três contracheques, relativos aos meses de **abril, maio e junho de 2022**;
- b) Carnê do INSS com recolhimento em dia, quando for o caso.

2.3 TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- a) Os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica devem apresentar a Declaração de Informações econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ (referente ao exercício 2022, ano-calendário 2021, todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- b) Demais declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao integrante do grupo familiar, relativas ao exercício 2022, ano-calendário 2021;
- c) Notas fiscais e contranotas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, relativas ao exercício 2022, ano-calendário 2021, inclusive as canceladas, do integrante do grupo familiar que obteve renda desta origem. Apresentar também:
Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;
Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil).
- d) Caso não se possua bloco de produtor rural: entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

2.4 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DO INSS

- a) Extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando o **valor bruto recebido** bem como a discriminação dos descontos e o valor líquido relativos aos meses de **abril, maio e junho de 2022** (Maiores informações: www.inss.gov.br).

2.5 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil), relativa aos meses de **abril, maio e junho de 2022**;
- b) Comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento nos meses de **abril, maio e junho de 2022**;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de **abril, maio e junho de 2022**, compatíveis com a renda declarada.

2.6 EMPRESÁRIOS

- a) Três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de **abril, maio e junho de 2022**;
- b) Declaração de Pessoa Jurídica (apresentar uma das seguintes opções):
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, exercício 2022, ano-calendário 2021 (todas as páginas). Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
 - Optante pelo Simples: Declaração Anual do Simples Nacional, exercício 2022 ano-calendário 2021.
 - Microempreendedor Individual: Declaração Anual Completa do SIMEI - Microempreendedores Individuais, exercício 2022, ano-calendário 2021.
- c) No caso do fechamento da empresa no período de 01/01/2022 a 31/06/2022, deve-se apresentar Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

2.7 PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de **abril, maio e junho de 2022**.
- b) Comprovação do recebimento dos rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, relativos aos meses de

abril, maio e junho de 2022.

2.8 TRABALHADORES INFORMAIS (sem recolhimento do INSS)

- a) Declaração de atividade informal, conforme modelo padrão no **Anexo XIII**, devidamente assinada pelo responsável pela declaração e com a assinatura de duas testemunhas que não pertençam ao grupo familiar
- b) Em caso de desemprego recente em relação ao período de **abril, maio e junho de 2022**, deve-se apresentar também a rescisão de contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

2.9 DESEMPREGADOS OU TRABALHADORES DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, conforme modelo padrão disponível no **Anexo XIV**, devidamente assinada pelo responsável pela declaração e com a assinatura de duas testemunhas que não pertençam ao grupo familiar.
- b) Em caso de desemprego recente em relação ao período de **abril, maio e junho de 2022**, deve-se apresentar também a rescisão de contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

3. DO CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação):

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos do grupo familiar. Para tanto, calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os integrantes do grupo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino. Nesse caso, deve-se considerar os meses de **abril, maio e junho de 2022**;
- II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos. Para tanto, divide-se a soma dos rendimentos brutos, calculados no item I, pelo número de meses considerados. Por exemplo, se foram considerados apenas os meses de **abril, maio e junho de 2022**, divide-se a soma dos rendimentos brutos por 3 (três);
- III. Calcula-se a renda familiar bruta per capita. Para tanto, divide-se a média mensal dos rendimentos brutos, calculada no item II, pelo número de integrantes do grupo familiar do candidato.

Observações:

- 1) No cálculo da soma dos rendimentos brutos do grupo familiar deverão ser computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 2) **Estão excluídos do cálculo para comprovação de renda os valores percebidos a título de:**
 - a. auxílios para alimentação e transporte;
 - b. diárias e reembolsos de despesas;
 - c. adiantamentos e antecipações;
 - d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e
- f. demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Anexo VIII – Declaração de renda familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são:

	NOME	Grau de Parentesco
1.	_____	_____
2.	_____	_____
3.	_____	_____
4.	_____	_____
5.	_____	_____
6.	_____	_____
7.	_____	_____
8.	_____	_____

2) Cálculo da renda bruta média mensal per capita¹:

2.1 Soma dos rendimentos brutos por todas as pessoas da família nos 3 meses anteriores à inscrição: _____
(Considerar abril, maio e junho de 2022)

2.2 Renda bruta média mensal (Resultado do subitem 2.1 dividido por 3): _____

2.3 Renda bruta média mensal per capita (Resultado do subitem 2.2 dividido pelo número de integrantes listados no item 1): _____

2.4 Renda bruta média mensal per capita em número de salários mínimos (Resultado do subitem 2.3 dividido pelo salário mínimo do ano deste Edital normativo): _____

3) Assim, minha renda familiar é igual a _____ salário(s) mínimo(s) nacional per capita e cumpro com o disposto no art 3º, inciso I, da Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação e Cultura.²

Loca e data: _____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura dos pais e/ou responsáveis para candidatos menores de 18 anos)

¹ Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; (art. 7, inciso I, Portaria Normativa Nº 18).

² Art. 3º As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação - MEC que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o caput serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

Anexo IX - Declaração de não possuir Carteira de Trabalho

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no período de **abril, maio e junho de 2022**, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Loca e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do pai e/ou responsável para declarante menor que 18 anos

Anexo X - Declaração de negativa de conta bancária

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, declaro, para os devidos fins, que não dispunha de conta bancária e/ou poupança em nenhuma instituição do sistema financeiro, relativamente aos meses de **abril, maio e junho de 2022**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Loca e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do pai e/ou responsável para declarante menor que 18 anos

Anexo XI - Declaração de não recebimento de pensão alimentícia

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, declaro, para os devidos fins, que não recebi pensão alimentícia, relativamente aos meses de **abril, maio e junho de 2022**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Loca e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do pai e/ou responsável para declarante menor que 18 anos

Anexo XII - Declaração de auxílio financeiro ou pensão extrajudicial

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que prestei auxílio financeiro (ou pensão extrajudicial) para o grupo familiar de _____ (informar o nome do candidato), candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, relativamente aos meses de **abril, maio e junho de 2022**, discriminados como a seguir:

- 1) Abril de 2022: R\$ _____;
- 2) Maio de 2022: R\$ _____;
- 3) Junho de 2022: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Loca e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

Assinatura do candidato

Assinatura do pai e/ou responsável para candidato menor que 18 anos

Anexo XIII - Declaração de atividade informal

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro do grupo familiar de _____ (informar nome do candidato), candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), tendo recebido como renda bruta nos meses de **abril, maio e junho de 2022** as seguintes quantias:

- 1) Abril de 2022: R\$ _____;
- 2) Maio de 2022: R\$ _____;
- 3) Junho de 2022: R\$ _____.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é/são _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Loca e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

Testemunha 01 (não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo VIII - Declaração de Renda Familiar)

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Testemunha 02 (não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo VIII - Declaração de Renda Familiar)

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Anexo XIV - Declaração de não exercício de atividade remunerada

Eu, _____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), _____ (grau de parentesco com o candidato) de _____ (nome do candidato), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná (UFPR), que estava **DESEMPREGADO** no período de **abril, maio e junho de 2022**, não percebendo, portanto, remuneração e/ou rendimentos próprios.

Declaro ainda, que estou ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Loca e data: _____, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do declarante)

Anexo XV - Declaração de trabalhador ou trabalhadora do lar

Eu, _____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), _____ (grau de parentesco com o aprovado ou aprovada) de _____ (nome do aprovado ou aprovada), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná - UFPR, que, no período de abril, maio e junho de 2022, atuava como **TRABALHADOR(A) DO LAR**, não percebendo, portanto, remuneração e/ou rendimentos próprios.

Declaro ainda, que estou ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Loca e data: _____, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do(a) declarante)

Anexo XVI - Exemplo de declaração de renda familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são: (Discriminar todos os membros)

1. XY (Pai) - Renda 3 meses: R\$ 9.000,00
2. XX (Mãe) - Renda 3 meses: R\$ 6.000,00
3. XX¹ (Filha) - Renda 3 meses: R\$ 5.100,00
4. XX² (Filha) - Sem Renda.
5. XY¹ (Filho) - Sem Renda.

Soma todos os valores recebidos ao longo dos 3 meses (abril, maio e junho de 2022), resultando em: R\$ 20.100,00

2) Cálculo da Renda *per capita*¹:

2.1 Soma dos rendimentos brutos de todas as pessoas da família (abril, maio e junho de 2022): **R\$20.100,00**

2.2 Renda Bruta Média mensal (Resultado do item 2.1 dividido por 3):

$$\mathbf{R\$20.100/3 = R\$ 6.700,00}$$

2.3 Renda Bruta Média mensal per capita (Resultado do item 2.2 dividido pelo número de integrantes listados no item 1):

$$\mathbf{R\$6.700/5 = R\$ 1.340,00}$$

Média Mensal (6700) dividido pelo número de integrantes (5)(XX, XY, XX¹, XX² E XY¹) = R\$ 1.340,00

2.4 Renda Bruta Média mensal per capita em número de salários mínimos é a média mensal per capita (R\$ 1.340,00) dividida pelo valor do salário mínimo vigente nos meses de abril, maio e junho de 2022. Assim, o valor de salário mínimo utilizado será R\$ 1.212,00. Para fins de cálculo: $1340/1212 = 1,11$ **Salário Mínimo**.

3. Assim, minha renda familiar é igual a **1,11** salário(s) mínimo(s) nacional per capita e cumpro com o disposto no art 3º, inciso I da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

Anexo XVII - Modelo de laudo médico para candidatos às vagas para PCD

Nome do(a) Médico(a): _____
Especialidade: _____
CRM: _____
Clínica: _____
Rua: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____

Laudo Médico (Restrito ao Médico)

Declaro para os devidos fins e a pedido do candidato interessado em atendimento de Banca Especial no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal do Paraná (reserva de vagas para pessoas com deficiência) que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

- Auditiva/Surdez
- Física/Motora
- Intelectual
- Múltipla
- Surdocegueira
- Visual/Cegueira
- Transtorno Espectro Autista
- Múltipla (descrever quais:____)Código Internacional de Doenças - CID - 11:
(preencher com tantos códigos forem necessários)

Descrição clínica detalhada da deficiência:

Provável causa da deficiência: (quando for o caso):

Áreas e/ou funções afetadas (quando for o caso):

Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes na área acadêmica:

Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes nas atividades de vida diária:

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do médico
Carimbo com nome e CRM do Médico.

AUTORIZAÇÃO DO CANDIDATO:

Eu, _____, autorizo o **Dr.** _____
a registrar o diagnóstico, CID-11 _____ presente neste laudo médico.

Cédula de Identidade-RG nº _____ - SSP-IIPR

